

DIREITO À CIDADE E RACISMO AMBIENTAL:

Uma breve contextualização sobre a exclusão socioespacial nas cidades brasileiras

Figueiredo, Lucas Barbosa de; Graduando em Arquitetura e Urbanismo; Universidade Estácio de Sá - Petrópolis; e-mail:lucasbf.lb@gmail.com;
Diniz, Camila Cristina Rodrigues; Graduanda em Arquitetura e Urbanismo; Universidade Estácio de Sá - Petrópolis; e-mail:camila.ro.diniz@gmail.com

RESUMO ESTRUTURADO

1. Objetivo

Analisar o processo de distribuição territorial dentro da cidade contemporânea a partir dos referenciais teóricos sobre o processo de desenvolvimento histórico urbano realizando os recortes: social, econômico, étnico e ambiental visando demonstrar por meio da pesquisa as possíveis raízes desta problemática.

2. Metodologia e Técnicas utilizadas

Para o desenvolvimento deste resumo estruturado, a metodologia empregada foi utilização de parte da revisão bibliográfica de dois trabalhos de conclusão de curso, em que estes têm em comum o processo de formação das cidades no âmbito social e suas implicações espaciais para os cidadãos, por isto, a escolha do simpósio temático ST 03 - Cidades, territórios, culturas e educação. Arelado a isso, a temática ambiental presente em um desses trabalhos, foi importante para entendermos as implicações que a ocupação de áreas de preservação tem sobre determinados grupos, a fim de aprofundarmos o tema, foi acrescentado o referencial teórico sobre racismo ambiental.

A intenção é utilizar os dois trabalhos de maneira complementar para atingirmos uma análise mais completa sobre o direito à cidade. A partir disto, o primeiro trabalho do autor Lucas Barbosa de Figueiredo intitulado "R.U.A. República de unificação e apoio para população em situação de rua." foi usado para entendermos o processo de formação da cidade brasileira e as formas de segregação derivadas do mesmo. O segundo trabalho da autora Camila Cristina Rodrigues Diniz intitulado "Parque Fluvial do Paquequer: Uma proposta sustentável para a proteção socioambiental do Rio Paquequer em Teresópolis", foi utilizado para complementar o entendimento sobre a construção da cidade do ponto de vista ambiental, considerando a transformação da paisagem natural e as implicações socioambientais disto para a população.

A técnica utilizada foi a divisão em tópicos de pesquisa considerando a cidade o elemento norteador, o primeiro tópico - A conformação da cidade, parte da leitura de Mumford da cidade como o ponto de encontro inerentemente dinâmico em oposição a ideia de aldeia fixa, o segundo tópico - A conformação da cidade brasileira, se materializa em uma análise da relação entre o fenômeno do adensamento urbano no Brasil e seu tardio processo de industrialização, o terceiro tópico - A conformação da exclusão social, contextualiza como o processo de adensamento urbano, ligado a solidificação do sistema capitalista salientou as já existentes e latentes distâncias sócio econômicas, o quarto tópico - Racismo ambiental, tem como principal base teórica o pensador Robert Bullard que contribuiu por meio de suas pesquisas para o entendimento deste fenômeno no Estados Unidos, atrelado a ele, outras fontes teóricas foram acrescentadas para entendermos este processo no contexto brasileiro, utilizando de fontes estatísticas da cidade do Rio de Janeiro para exemplificarmos esta problemática.

3. A conformação da cidade

A cidade é fruto do processo de evolução da humanidade refletindo em sua tridimensionalidade e organização, servindo de palco para a atividade humana.

Antes mesmo que a cidade seja um lugar de residência fixa, começa como um ponto de encontro onde periodicamente as pessoas voltam: o imã precede o recipiente, e essa faculdade de atrair os não residentes para o intercuro e o estímulo espiritual, não menos do que para o comércio, continua sendo um dos critérios essenciais da cidade, testemunho do seu dinamismo inerente, em oposição a forma de aldeia fixa e contida em si mesma, hostil ao forasteiro. (MUMFORD, 1998 apud REIS e VENÂNCIO, 2018).

Esse convite ao encontro constatado por Mumford (1998) dá a cidade um caráter identitário de interação, para que a cidade se conforme como tal é necessário que dentro do seu espaço ocorram trocas comerciais, culturais e espaciais. “A cidade, por oferecer a infraestrutura necessária para o estabelecimento e promoção do diálogo entre os indivíduos tornou-se na atualidade do habitat natural do homem.” (MARQUES 2010, p. 97 apud REIS, 2018). Assim a atividade econômica não fica excluída do processo de desenvolvimento da cidade, que a abriga e é afetada por ela. Para seguir os ideais europeus, as cidades brasileiras passaram por um processo de modificação de sua paisagem natural. Foi a mecanização da produção agrícola ocorrida aqui das décadas de 70 e 80 fenômenos muito semelhante ao ocorrido nos países europeus durante a revolução Industrial.

A cidade é o território suporte para a atividade industrial, por se constituir num espaço de concentração e por reunir as condições necessárias a esta forma de produção. Contudo, o desenvolvimento da urbanização não é apenas condição para o desenvolvimento industrial, mas também este mudou o caráter da cidade, ao lhe dar, de forma definitiva, um traço produtivo e transformá-la no “centro” de gestão e controle da economia capitalista subordinando até mesmo a produção agrícola que se dá no campo. (SPOSITO, 2012, p.10)

Ou seja, a partir da industrialização e estabelecimento do capitalismo como sistema econômico vigente a função da cidade e sua organização ganha novas camadas, já sobrepostas as conformações históricas de cada região.

4. A conformação da cidade brasileira

Do ponto de vista histórico, o processo de evolução das cidades brasileiras teve como importante desencadeador a industrialização ocorrida no século XX. A “modernização” do país foi espelhada no modelo das “nações industrializadas” que obtiveram o crescimento através da utilização de seus recursos naturais atrelados ao incentivo ao consumismo desenfreado. (GOIS LEAL; FARIAS; ARAÚJO, 2008). No contexto socioeconômico em que o mundo se encontra atualmente, o consumo acaba sendo ponto central da atividade na cidade contemporânea. A cidade é analisada por Manuel Castells (1972) cumprindo o espaço de palco da vida cotidiana e como a esfera do consumo, acentuando o conflito entre as duas forças que ele identifica como sendo o Estado e os trabalhadores, condição fruto do processo de industrialização e do estabelecimento do capitalismo como paradigma.

Essa conformação da lógica capitalista traz consigo, através da possibilidade do acúmulo extensivo de renda, um panorama de desigualdade no qual a maior parte da riqueza está na mão da menor parte da população.

Como consequência deste fenômeno, a quantidade de pessoas vivendo nos espaços urbanos cresceu, porém, a infraestrutura para receber este processo não derivou de um planejamento, desencadeando problemas socioambientais que recaiam principalmente nas áreas suburbanas e nas populações mais fragilizadas. (MAGALHÃES; IZAGA, 2017)

Nos anos 1980 agrava-se a situação urbana brasileira fruto da migração campo-cidade e do crescimento demográfico. As cidades começam a ter prolongamentos urbanos, zonas periféricas, regra geral ocupadas por populações carentes que se veem obrigadas a abandonar a vida campesina em razão da mecanização da agricultura. (FREITAS, 2016, p.44)

A adequação digna dessas pessoas no espaço urbano, se torna um desafio dentro da lógica capitalista de apropriação do solo, em que este, se torna mercadoria. Este fenômeno “produtivista” de construção das cidades diverge com a urgência de existirem cidades ambientalmente e “humanamente harmônicas” para as pessoas. A favelização e ocupação em locais de risco, a produção de resíduos sólidos, lixo e despejos de líquidos em geral, a defasagem no sistema de mobilidade urbana, são um dos exemplos que impactam o crescimento sustentável das cidades. A partir disto, a ocupação desses espaços por grupos minoritários se torna cada vez mais fragmentada e desigual, tornando necessária a interferência estatal para uma lógica de dominação do espaço mais democrática. (CARLOS, 2004 apud ANDRADE at el, 2013; PEREIMA, 2014).

5. Direito à cidade

Estar fisicamente no espaço que comporta a cidade não é, em absoluto, garantia de participação na mesma, o que cria um desacordo com a definição de Munford (1998, p.16) “Antes mesmo que a cidade seja um lugar de residência fixa, começa como um ponto de encontro (...)” essa possibilidade do encontro se dá em um espaço no qual as relações possam ser estabelecidas, uma vez que essa característica é “(...)testemunho do seu dinamismo inerente, em oposição a forma de aldeia fixa e contida em si mesma, hostil ao forasteiro.(...)”. No entanto, na cidade contemporânea o forasteiro não é aquele indivíduo de fora da terra onde se encontra, mas sim aquele indivíduo incapaz de adentrar nas camadas de relações da cidade em vista da sua incapacidade de consumir fazendo com que a cidade contemporânea se assemelhe mais a “aldeia fixa” “hostil ao forasteiro”. Sobre esse aspecto a interpretação de Araújo sobre a leitura de Léfèbvre indica que:

Para o filósofo, o ato de habitar é uma condição revolucionária porque é capaz de se opor dialeticamente ao movimento de homogeneização do capital, mas habitar não se resume apenas a ter uma moradia, afinal, trata-se do direito à cidade no sentido político mais profundo possível. Sobre este direito, sabemos e realizamos muito pouco. Nossas lutas pontuais na cidade por transporte, creche, água e moradia, só para ficarmos nesses casos mais frequentes, não significam necessariamente o direito à cidade. Na realidade, podem

conduzir justamente ao oposto, isto é, incitar a prevalência da forma mercadoria, através das relações pautadas no valor de troca sobre o uso. (ARAÚJO,2012, p. 136)

A partir disto, os autores encontram no entendimento da cidade como lugar do consumo e que, ao se mercantilizar a infraestrutura da cidade o direito de acesso aos benefícios que ela garante se torna não mais um direito, mas um privilégio, acentuando ainda mais a desigualdade em vista da capacidade de se consumir e deteriorando a paisagem urbana e sua infraestrutura em prol de uma preferência do Estado em favorecer a lógica do capital.

6. A conformação da exclusão social

A cidade como fruto do convívio social e uma projeção espacial do mesmo, a garantia do convívio neste espaço carece da qualidade do estabelecimento das relações sociais nessa sociedade, entretanto, na cidade contemporânea essas relações ficam à mercê da capacidade de consumo dos indivíduos (CASTELLS, 1972), concomitante ao estabelecimento deste contexto, o adensamento das grandes metrópoles se deu como consequência da mecanização da agricultura, fruto do processo de industrialização, e essa população “obrigada” a se mudar para o contexto urbano se vê incapaz de garantir o seu lugar no espaço por estar impossibilitado de consumir nessa cidade se vendo assim condicionada a habitar nas áreas menos urbanizadas da cidade, com menos infraestrutura e afastadas dos centros urbanos sem direito a cidade e sem participação no convívio social, marginalizadas e excluídas.

A exclusão social evoca uma fratura nos laços entre o indivíduo e a sociedade, propiciando uma quebra na própria unidade social. Com efeito, a pobreza e a exclusão aparecem, não poucas vezes, associadas ao surgimento de “classes perigosas” ou “marginais”, que põe em causa a estabilidade e a normalidade sociais e que interessará a acantonar, do ponto de vista político, para melhor controlar. Desta forma, os processos de exclusão traduzem a acumulação das deficiências ou insucessos em várias esferas sociais, assumindo igualmente a forma de ruptura dos laços simbólicos.” (XIBERRAS, 1996 apud E. V. Rodrigues, F. 2017, p. 66)

Segundo Otero e Rodrigues (2018), este fenômeno segregacionista no espaço urbano atinge em grande parte os grupos minoritários, pois estes dependem de um acolhimento do estado pois não conseguem se proteger de maneira independente, como os grupos racializados, que já carregam estigmas históricos. Essas minorias, fazem parte de diferentes grupos, como os negros, imigrantes, quilombolas, pessoas em situação de rua, indígenas e etc. No caso, dos indivíduos em situação de rua, por exemplo, estes devem ser amparados pelo estado uma vez que o direito à moradia é garantido pela constituição: “Art. 6º- São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (BRASIL, 1988)

7. Racismo ambiental

O tema racismo ambiental, surge no contexto estadunidense abordando as injustiças ambientais que recaiam sobre grupos étnicos fragilizados. Segundo Bullard (2000, p. 98 apud JÚNIOR, CARVALHO, 2020, p. 3) “Racismo ambiental combina-se com políticas públicas e práticas industriais para fornecer benefícios aos brancos enquanto transfere os custos da indústria para pessoas de cor.”

No cenário urbano este fenômeno é perceptível, pois, esses grupos habitam as piores áreas como as localidades próximas as indústrias poluentes ou ocupam áreas de maior risco ambiental, como margens de rios e encostas. No caso dos espaços protegidos ambientalmente, estes não entram na lógica mercantil de compra e venda do solo, servindo como alternativa de moradia para esses grupos que ao serem abandonados pelo sistema ocupam onde podem. (HERCULANO, 2008; HOGAN et al; 2001 apud FRACALANZA; JACOB; EÇA, 2013)

O crescimento populacional desordenado deságua em uma série de problemas socioambientais, a maioria deles se relaciona às condições de vida precária e subumana em que vive uma parcela da população das grandes cidades. É evidente que tal grupo de indivíduos, reconhecido por habitar nos lugares mais precários da cidade – localidades marginalizadas em que vivem as pessoas mais pobres e,

que não veem concretizados os seus direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saúde do meio ambiente -, geralmente possui uma identidade social, racial e cultural antagônica à da classe média e alta. (ALMEIDA; SALIB, 2013, p. 5)

Trazer equidade ambiental aos grupos étnicos, está firmemente ligada às questões estruturais do racismo que sistematicamente discrimina essas minorias colocando-as em condições vulneráveis. Segundo Silvio Almeida (2019), o racismo é um processo histórico e por isso a sua reprodução não fica à mercê apenas dos sistemas políticos e econômicos, este fenômeno está conectado com a construção social da sociedade. Portanto, o processo colonial de formação da sociedade brasileira baseado na escravidão reflete atualmente nas desigualdades socioespaciais que delimitaram locais precários para os pobres negros, as favelas, por exemplo, foram criadas a partir dos arrasamento de cortiços no Rio de Janeiro, o cortiço Cabeça de porco ao ser demolido foi ocupado algum tempo depois pelos soldados que voltavam de canudos, onde este local passou a se chamar “morro da favela”.(CHALHOUB, 1996 apud JÚNIOR, CARVALHO, 2020)

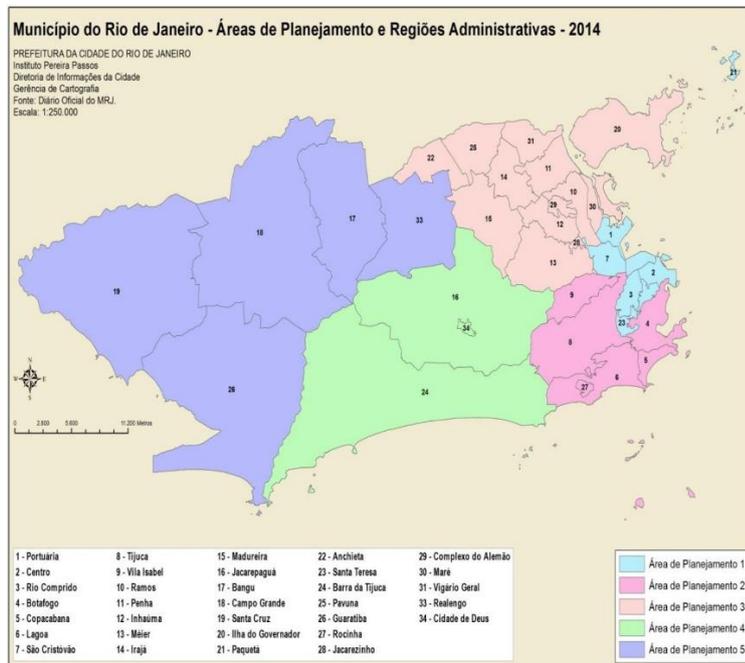
Tabela 1: Distribuição (%) da população, por raça ou cor no total da cidade do Rio de Janeiro - Favela e Asfalto

#	Branco	Pretos e pardos	Outros	Total
Asfalto	85,73	69,70	72,48	77,93
Favela	14,27	30,30	27,52	22,07
Cidade do Rio de Janeiro	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Fonte: Censo 2010/IBGE - Elaborada por Veiga (2014, p. 41)

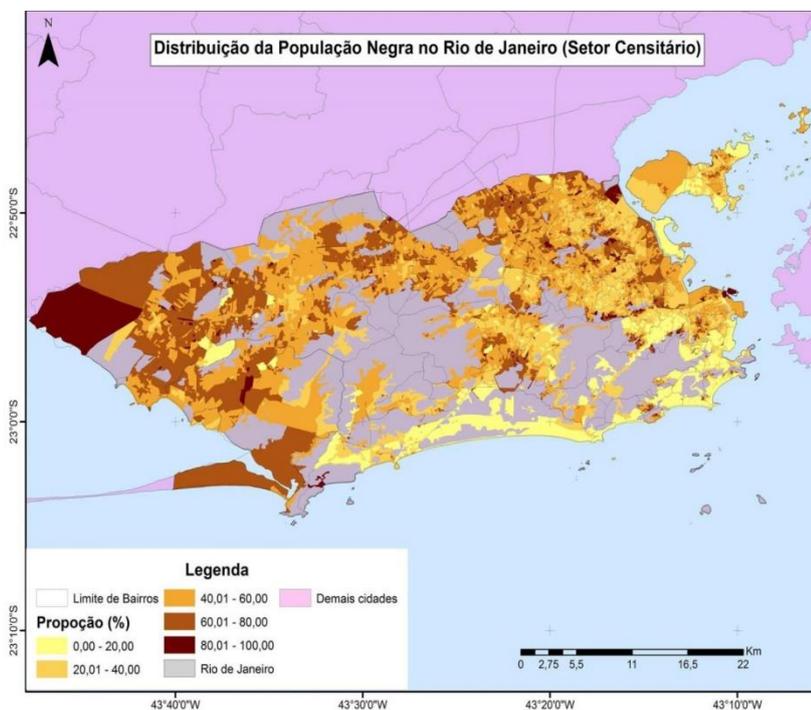
Analisando o caso da cidade do Rio de Janeiro, vemos que a distribuição étnica entre pessoas que residem na favela e no “asfalto” tem disparidades, sendo que de 22,07% da população que vive na favela, apenas 14,27% são brancos.

Figura 1: Mapa da cidade do Rio de Janeiro, por região da cidade e Área de Planejamento



Fonte: Diário Oficial do MRJ (apud VEIGA, 2014, p. 37)

Figura 2: Distribuição da População Negra na Cidade Do Rio de Janeiro em 2010



Fonte: Censo 2010/IBGE – Elaboração: Geógrafo Frederico Nascimento (apud VIEIRA, 2014, p.40)

A partir das figuras 1 e 2, podemos comparar as localidades que moram as pessoas negras e pardas e as áreas ocupadas pela população branca. Segundo Vieira (2014, p. 39) “Ou seja, quanto mais afastado do circuito de moradia de população dos extratos de renda mais altos, maior é a incidência de uma população relativamente negra.”

Em uma análise bastante objetiva do perfil étnico da população contraposto a distribuição espacial da mesma pode-se supor uma correlação causal entre a ocupação do espaço, mercantilizado por conta do processo de solidificação do capitalismo e como resultado da distribuição de caráter colonial no país, e a capacidade de consumo e cor da pele da população. Os dados estatísticos usando o Rio como exemplo, demonstram que existem indícios de uma relação entre o perfil étnico e as áreas de ocupação periféricas da cidade.

Infelizmente, o processo de favelização que ocorre no nosso país tem no racismo ambiental um importante fator de disposição do solo urbano e das tipologias habitacionais em que estes grupos racializados ocupam em grande parte os espaços onde a infraestrutura urbana é limitada, e saneamento básico, saúde, segurança e mobilidade são precários. Portanto, fica nítido como o racismo privilegia os brancos e interfere diretamente na qualidade de vida da população negra. (BULLARD, 2004 apud JESUS, 2020)

No caso das grandes cidades, para onde muitos desses refugiados ambientais são sumariamente deslocados, indígenas, ribeirinhos e outros tantos tendem a desaparecer, muitas vezes escondendo suas origens para poderem se candidatar ao emprego e serem aceitos, enfim. São os negros e – nas regiões Sudeste e Sul – também os nordestinos os que se mantêm “visíveis”. Mas é uma visibilidade indesejável, eivada de preconceitos e, no geral, associada diretamente a um dos problemas centrais das grandes megalópoles: a violência urbana. São precisamente eles que ocupam, na maioria, as favelas, os arredores dos lixões, as periferias marginalizadas, os diferentes locais onde a miséria é a tônica, onde o tráfico impera, onde as milícias e a polícia dão vazão ao seu sadismo, disparando a esmo, humilhando e negando de todas as formas a cidadania. (TÂNIA PACHECO, 2008, p. 2)

O Estado, quando omissos as essas situações, se torna um agente ocasionador de injustiça ambiental, pois é um direito humano que as pessoas

em condições vulneráveis vivam em um ambiente ecologicamente estável, e quando isto não é proporcionado aos mesmos, indiretamente ou diretamente este direito é negado. Infelizmente, ainda existe um distanciamento entre o que está na lei e o que de fato é proporcionado à essas pessoas, no contexto urbano as necessidades dos milhões de brasileiros que moram nas favelas é ignorada e a cidade é construída de uma perspectiva elitista, deixando aos menos favorecidos as periferias e a repressão. (ALMEIDA; SALIB, 2013; JÚNIOR, CARVALHO, 2020)

8. Resultados e Principais conclusões obtidas

A partir dos referenciais analisados, fica nítido que o processo histórico de formação da cidade à nível econômico, social e ambiental reverbera nas discrepâncias sociais atuais entre grupos de diferentes classes. Seu estabelecimento está fundamentalmente ligado a um dos mecanismos básicos para a existência do contexto urbano e, no entanto, na contemporaneidade esse funcionamento coloca em risco aquilo que dá a cidade seu maior atrativo o “o imã”, como defendido por Mumford, impossibilitando o estabelecimento de novas relação ao sedimentar as discrepâncias existentes no contexto urbano. Em relação a grupos étnicos, o tema do racismo ambiental demonstrou que existe uma relação dialética e histórica entre o colonialismo que fundou a cidade brasileira e as atuais ocupações espaciais desses grupos, sendo estas, as mais precárias, com riscos ambientais, subalternizadas e com menor infraestrutura.

A cidade, como elemento espacial permite que que as relações humanas sejam produzidas, ao longo da pesquisa vimos que a história ao privilegiar determinados grupos, os brancos , torna a vida da população negra árdua os colocando em espaços periféricos, onde estes são vistos como locais “naturais” de existência para essas pessoas pautando essa narrativa por meio dos mecanismos estruturais do racismo. Do ponto de vista socioambiental, é necessário que exista políticas públicas que auxiliem esses grupos étnicos para

que eles possam habitar locais sem risco para si mesmo e para o meio ambiente. Como foi explicitado, ainda existe um abismo entre a lei e a prática, e o racismo ambiental é uma das faces do racismo estrutural que se materializa no espaço e coloca os grupos racializados em locais de esquecimento, enquanto as áreas mais bem estruturadas das cidade são “embranquecidas” e isto é visto como um processo involuntário. Entretanto, a criação da narrativa racista reproduzida e produzida por instituições, pelo o Estado e por determinados indivíduos, não foi um processo automático e sim uma construção histórica e estrutural para que o direito a cidade seja negado e esta situação pareça uma circunstância meritocrática entre os brancos e os negros.

Palavras-chave: Cidade; Direito; Racismo Ambiental; Exclusão Social